



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DO RELATOR

Projeto de Indicação nº 069/2026

Autor: Vereador(a) Edízio Moreira

Ementa: Dispõe sobre a implantação de polo gastronômico e cultural no bairro Jereissati I e II, em Maracanaú, na forma que indica.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o Projeto de Indicação nº 069/2026, de autoria do(a) Vereador(a) Edízio Moreira, que dispõe sobre a implantação de polo gastronômico e cultural no bairro jereissati i e ii, em maracanaú, na forma que indica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, compete ao Município promover políticas públicas de interesse local, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e desenvolvimento urbano.

O Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que a Indicação constitui proposição legislativa destinada a sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo (art. 159), sendo o Projeto de Indicação instrumento legítimo de sugestão normativa sem caráter vinculante (art. 160-A).

Assim, não se verifica vício de iniciativa ou ilegalidade, estando a matéria em conformidade com o ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o parecer é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE do Projeto de Indicação nº 069/2026, com seu regular prosseguimento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 01 de Abril de 2026.


Relator(a)